

MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS ESTADO DE SÃO PAULO

Ofício nº 019/2024-P

Dois Córregos, 25 de janeiro de 2024.

Senhor Presidente,

Com as homenagens devidas, estamos encaminhando, para a apreciação dessa Egrégia Casa, o projeto de lei que **"AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS"**.

A abertura dos créditos a que versam o presente projeto de lei foi autorizada por essa Casa Legislativa, no orçamento de 2023.

Como foi prorrogado pelo governo federal o prazo de aplicação dos recursos, o emprego será feito agora.

Para tanto, se faz necessário que os créditos autorizados para serem abertos no orçamento de 2023 sejam igualmente abertos no orçamento de 2024, razão da apresentação da presente proposta de lei.

Tendo em vista que se trata de matéria já analisada e acolhida por esse Colegiado, a fim de que seja agilizado o processo de utilização dos recursos, pede-se que seja considerada a possibilidade da análise do presente projeto de lei na **SESSÃO EXTRAORDINÁRIA** prevista para acontecer nesta data.

Com essas ponderações e sem mais para a oportunidade, aproveito o ensejo para renovar a Vossa Excelência e Nobres Pares, protestos de respeito e distinta consideração.

RUY DIOMEDES
FAVARO:26686
107883

Assinado de forma
digital por RUY
DIOMEDES
FAVARO:2668610788
3

RUY DIOMEDES FAVARO
- Prefeito Municipal -

Excelentíssimo Senhor
VINÍCIUS DE OLIVEIRA GONÇALVES
MD. Presidente da Câmara Municipal de
DOIS CÓRREGOS - SP.

Praça Francisco Simões, s/nº - Fone (14) 3652-9500

Câmara Municipal de Dois Córregos

NUMERO PROTOCOLO: 34/2024

DATA: 25/01/2024 - HORA: 09:54

Projeto de Lei 19/2024

Autoria: Ruy Diomedes Favaro

Assunto: Autoriza a abertura de créditos adicionais especiais.

Chave: CA8F2



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 019, DE 2024
(AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS)

RUY DIOMEDES FAVARO, Prefeito do Município de Dois Córregos, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir dois Créditos Adicionais Especiais, no valor total de R\$ 261.683,67 (duzentos e sessenta e um mil, seiscentos e oitenta e três reais e sessenta e sete centavos), dinheiro a ser utilizado no desenvolvimento de projetos da Lei Paulo Gustavo, com recursos repassados pelo Governo Federal, créditos que serão classificados da seguinte forma:

09.01 - SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

133920005.2.246 - LC 195/22 - LEI PAULO GUSTAVO

3.3.90.36.00	-	Outros	Serv.	Terceiros	-	Pessoa Física.....	R\$ 85.443,40
3.3.90.39.00	-	Outros	Serv.	Terceiros	-	Pessoa Jurídica.....	R\$ 176.240,27

Art. 2º Os recursos necessários para a cobertura dos créditos abertos pelo artigo anterior correrão à conta de repasse formulado pelo governo federal.

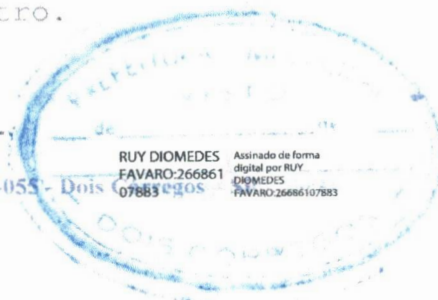
Art. 3º Fica, ainda, o Poder Executivo, autorizado a atualizar o Plano Plurianual - PPA e a Lei das Diretrizes Orçamentárias - LDO, para adequá-los a esta Lei.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Dois Córregos, aos _____ dias do mês de _____ do ano dois mil e vinte e quatro.

RUY DIOMEDES FAVARO
- Prefeito Municipal -

Praça Francisco Simões, s/nº - Fone (14) 3652-9500 - CEP 17300-055 - Dois Córregos



RUY DIOMEDES FAVARO:266861
Assinado de forma digital por RUY DIOMEDES FAVARO:26686107883